



Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal n.º 908/2015, de 28 de maio de 2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, ATA Nº 002/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA - MARÇO/2023, Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 10 horas e vinte minutos, na sala de reuniões da Secretaria da Assistência Social, deu início à Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – de Hidrolina / GO. Após verificação da existência do quorum necessário para início da reunião, a presidente do CMDCA, Adriellen Alves Figueiredo, iniciou a reunião com os Conselheiros presentes. Na sequência, após as apresentações, iniciou com o primeiro item da pauta com a leitura e aprovação da pauta. A seguir iniciou com o primeiro item da pauta: ITEM I – ELEIÇÃO UNIFICADA PARA CONSELHEIROS TUTELAR A SER REALIZADA EM 01/11/2023, a presidente do CMDCA, Adriellen Alves Figueiredo, apresentou o “KIT DE ORIENTAÇÃO / EXECUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO CONSELHO TUTELAR”, e fez uma breve leitura do passo a passo, apresentando o calendários das atividades a serem realizadas, e falou que “Para a realização do Processo de Escolha sugere-se que algumas etapas devam ser cumpridas”, e apresentou cada uma das etapas, falou das etapas e fez a leitura de cada uma delas, também fez uma leitura dos Critérios e de quem pode e quem não pode ser pré candidato a Conselheiro Tutelar, falou da Comissão Especial tem composição paritária e sua atribuição é a realização do processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar que compreende: realizar reuniões, analisar os pedidos de registro de candidatura e dar publicidade à relação de inscritos, elaborar calendário prevendo etapas, cronograma, regulamentos, infraestrutura e todas as providências necessárias para sua execução. A Comissão terá seu trabalho encerrado após a divulgação na página do município [www.hidrolina.go.gov.br](http://www.hidrolina.go.gov.br) e placar do CMDCA, do nome dos conselheiros tutelares titulares escolhidos e dos suplentes que serão listados em ordem decrescente de votação. **Publicação e divulgação do edital:** falou que além da publicação na página do município [www.sitiodabadia.go.gov.br](http://www.sitiodabadia.go.gov.br) deve ser dada ampla divulgação, em todo o território do município, do edital que vai dispor sobre a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e inscrição dos candidatos. **Dainscrições e entrega de documentos:** falou do início da participação dar-se-á pela inscrição de forma presencial, conforme orientação do

*Adriellen*



Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal n.º 908/2015, de 28 de maio de 2015

Edital. **Análise da documentação exigida:** falou que a Comissão Especial procederá a análise da documentação exigida que deve constar no Edital. “a. Apreciação dos documentos dos candidatos pela Comissão Eleitoral - Aprovar as inscrições em acordo e impugnar as em desacordo”. “b. Divulgação das inscrições: aceitas e impugnadas”. **Divulgação dos candidatos habilitados:** falou da emissão do Parecer do CMDCA/Comissão Organizadora dos nomes dos aptos a participarem do pleito observando os requisitos. Campanha dos candidatos registrados e deferidos. **Dia do Processo de Escolha em Data Unificada:** falou do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar em Data Unificada em todo território nacional realizar-se-á no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, das 8 às 17 horas, em local de fácil acesso ao público que deverá ser amplamente divulgado por meio de instrumentos de comunicação. **Diplomação e Posse:** A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou por pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2024, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 139 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). E continuou fazendo leitura dos demais instrumentais. Logo após a Presidente do CMDCA Adriellen Alves Figueiredo, falou da importância da realização da Eleição, do processo transparente e democrático e falou também da parceria com o Cartório Eleitoral da Comarca de Itapaci, onde será protocolado Ofício solicitando apoio na realização da eleição unificada, para viabilidade de fornecimento de urnas eletrônicas e equipe de apoio, falou da importância da eleição e também do papel do CMDCA na execução deste processo, e que a Resolução nº 170/2014/Conanda foi alterada pela Resolução 231/2022, que dispõe sobre as diretrizes e parâmetros. Logo em seguida a Presidente Adriellen Alves Figueiredo, apresentou os nomes da Comissão Organizadora, sendo composta por 04 membros do CMDCA sendo 02 governo e 02 não governamental, sendo a Presidência da Comissão a Presidente do CMDCA Adriellen Alves Figueiredo, e falou que deve se eleger uma Coordenação responsável pela Comissão, sendo indicados os conselheiros participantes da Reunião Adriellen Alves Figueiredo, e foi apresentado apenas dois nomes para Presidente da Comissão Organizadora sendo a Presidente do CMDCA Adriellen Alves Figueiredo, para o cargo de Presidente da Comissão Especial, e a Vice-Presidente do CMDCA, Adriellen Alves Figueiredo, para assumir o cargo de Vice-presidente da Comissão Especial, e colocou a pauta

*Adriellen*



Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal n.º 908/2015, de 28 de maio de 2015

da reunião em apreciação para votação e aprovação, falou que apesar da pauta ter sido extensa a reunião foi produtiva. A pauta foi votada e aprovada por todos os presentes, a presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião:

Adriellen Alves Figueiredo: Adriellen Alves Figueiredo

Jose Carla Gomes dos Santos

Mona Luiza Silva

Aniane, candidata Anaxio do nascimento

Jaqueline Moreira Silva

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_